GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o "Dia Municipal do Afrodescendente".

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Afrodescendente", a ser comemorado anualmente no dia 31 de agosto.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá a conscientização e a divulgação de informações acerca da data comemorativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itabira, 17 de novembro de 2022.

174º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Almir Pessoa de Magalhães"

MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO

HUGO HENRIQUE GOMES
CHEFE DE GABINETE

LEI N. 5.401, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a "obrigatoriedade de o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira oferecer a opção de pagamento por meio eletrônico".

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira, autarquia municipal, obrigado a instituir no Município o pagamento por meio eletrônico.

Parágrafo único. O pagamento eletrônico de que trata o *caput* deverá ser feito por meio do PIX desenvolvido pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Quando da necessidade de desligamento do fornecimento de água e esgoto, por inadimplência, fica obrigada a autarquia a informar ao consumidor a possibilidade de quitação do débito mediante o pagamento via PIX.

Art. 3º Esta Lei entra vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Prefeitura de Itabira, 21 de novembro de 2022.

174º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Almir Pessoa de Magalhães"

MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO

HUGO HENRIQUE GOMES
CHEFE DE GABINETE

LEI N. 5.402, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reconhece o "wheeling" e demais manobras em motocicletas como prática esportiva no Município.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida no Município a prática do *wheeling*, bem como de outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do segmento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva, nos termos desta lei.

Parágrafo único. Consiste a modalidade *wheeling* na realização de manobras e acrobacias de solo sobre 2 rodas, denominada "grau", RL (*Rear Lift*) ou "Bob's ", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM).

Art. 2º A modalidade esportiva somente poderá ser praticada no Município em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela CBM.

§ 1º Poderão ser licenciados para a prática do *weeling* espaços público ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§ 2º Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicletas, nos termos do art. 1º.

§ 3º São requisitos mínimos ao licenciamento para prática esportiva a que se refere esta lei:

I - pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 60 metros de comprimento por 10 metros de largura;

II - local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes; e

III - comprovação pelos organizadores do evento ou competição da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela CBM.

Art. 3º São indispensáveis para a prática esportiva, por parte dos praticantes, o uso de equipamentos obrigatórios de segurança regulados pelo Código Nacional de Trânsito, a apresentação de CNH na categoria A e o licenciamento da motocicleta em dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itabira, 22 de novembro de 2022.

174º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Almir Pessoa de Magalhães"

MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO

HUGO HENRIQUE GOMES
CHEFE DE GABINETE

DECRETO N. 3.479, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para o Conselho de Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. (Itaurb)

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 12 da Lei Municipal n. 2.308, de 30 de maio de 1985;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Fiscalização da Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda (Itaurb):

Efetivos:
- Hugo Henrique Gomes
- Paulo Alexandre da Silva
- Elaine Aparecida Mendes

Suplentes:
- Flávio Pena Medeiros
- Luiz Edson Bueno Guerra
- Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itabira, 16 de novembro de 2022.

174º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Almir Pessoa de Magalhães"

MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO

HUGO HENRIQUE GOMES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N. 296, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei n. 5.388, de 1º de setembro de 2022, que "Autoriza a concessão de subsídio mensal ao transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus do Município, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências", **TORNA PÚBLICO** que o valor do subsídio determinado

para manter o equilíbrio da tarifa técnica no mês de outubro de 2022 será de R$ 823.210,48 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de novembro de 2022.

174º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Almir Pessoa de Magalhães"

MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO

HUGO HENRIQUE GOMES
CHEFE DE GABINETE

DECRETO N. 3.493, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora que especifica.

O Prefeito de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** **Júlia Quintão Dias**, Gerente de Serviços, nível 32, para responder **interinamente** pelo cargo de Secretário-Executivo do Procon, nível 34, da Procuradoria-Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de novembro de 2022.

174º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Almir Pessoa de Magalhães"

MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO

HUGO HENRIQUE GOMES
CHEFE DE GABINETE

GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022

A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade torna público que fará realizar PREGÃO Nº 007/2022 (ELETRÔNICO), cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma da cobertura (telhado) da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. A data limite para recebimento das propostas será no 07/12/2022, às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br (974051), www.fccda.com.br ou pelo e-mail licitacao.fccda@gmail.com.

Itabira, 25/11/2022.

MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCÂNTARA
SUPERINTENDENTE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022

A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade torna público que fará realizar PREGÃO Nº 008/2022 (ELETRÔNICO), cujo objeto é a Aquisição de mobiliário para Biblioteca Maria Julieta e o Acervo de Carlos Drummond de Andrade, lotados no Memorial Carlos Drummond de Andrade, de acordo com os termos e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.. A data limite para recebimento das propostas será no 07/12/2022, às 14h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br (974062), www.fccda.com.br ou pelo e-mail licitacao.fccda@gmail.com.

Itabira, 25/11/2022.

MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCÂNTARA
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 165/2022, PROCESSO 303/2022,** cujo objeto consiste na **Aquisição de projetor multimídia, tela de projeção, relógio protocolador, guilhotina e headset auricular para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **07/12/2022** às **08 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **07/12/2022** às **08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://licitar.digital/**,** no https://www.itabira.mg.gov.br/ (Menu: Licitação – Editais de Aquisição)**,** e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou no 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2739 de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, **a partir do dia 25/11/2022.ID LICITAR 006728.**

Itabira, 24 de novembro de 2022.

GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 166/2022, PROCESSO 304/2022,** cujo objeto consiste no **Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **07/12/2022** às **8 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no **dia 07/12/2022** às **8:30 horas**. **O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://licitar.digital/(ID Licitar Digital 0007050), no https://www.itabira.mg.gov.br/ (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou no 2º andar da** Prefeitura**, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 25/11/2022.**

Itabira, 24 de novembro de 2022.

GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DO REGISTRO DE PREÇOS PMI/SMA/SUMAP/DICOM 131/2022

I – OBJETO: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de pneus e câmara de ar para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

II – ÓRGÃO(S) GESTOR(ES): Secretarias Municipais de: Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

III – FORNECEDORES:

Empresa	Lote(s)	Ata nº.
AUGUSTO PNEUS LTDA	2, 5, 6, 7, 10, 15, 16	488/2022
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	3, 8, 9, 11, 12	489/2022
JN PNEUS LTDA	1, 4	490/2022

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, os Decretos n.º 10.024 de 20.09.2019, n.º 7.892 de 23.01.2013.
V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico PMI/SMA/SUMAP/DICOM 131/2022.

VI – VALIDADE DA ATA: 12 Meses a partir da data de publicação.

VII – DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.

VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria Municipal de Administração.

Itabira, 24 de novembro de 2022.

GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 163/2022, PROCESSO 300/2022,** cujo objeto consiste na **Aquisição de Motor Diesel para Veículo Ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **07/12/2022** às **09 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no **dia 07/12/2022** às **9h:30min** . **O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://licitar.digital/, no https://www.itabira.mg.gov.br/ (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou no 2º andar da** Prefeitura**, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2409, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 25/11/2022. ID LICITAR 7044.**

Itabira, 24 de novembro de 2022.

GABRIEL DUARTE DE ALVARENGA QUINTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA INTERNA – SAAE/IRA 088 – 24 de novembro de 2022. A Sra Karina Rocha Lobo, Diretora Presidente do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira-MG, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 07/12/2022, Jussara Meireles Deiró, do cargo efetivo de Advogada. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Karina Rocha Lobo - Diretora Presidente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Resolução 010/2022 – COMESPI

Altera o Cronograma de Ações do Regulamento da Eleição Complementar de Representantes da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Esportes de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 4855/2015 e suas alterações, bem como em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Cronograma de Ações do Regulamento da Eleição Complementar de Representantes da Sociedade Civil que passa a vigorar conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Itabira, 23 de novembro de 2022.

Natália Lacerda Faria
PRESIDENTE DO COMESPI

ANEXO I

Cronograma de Ações – Processo de Eleição da Sociedade Civil
Período 2021/2023

Período de Inscrição	Início a partir da data da publicação desta resolução, com encerramento dia 23 de setembro de 2022.
Local e horário de inscrição	De 08h às 17h na sede do COMESPI, situada à Rua Irmãos D'Caux, s/nº – Centro, em formulário pelo próprio (anexo II do Regulamento).
Publicação das Inscrições Deferidas	29 de novembro de 2022 no site da Prefeitura, por meio do link https://www.itabira.mg.gov.br/downloads/categoria/informacoes-gerais-conselho-municipal-de-esportes-de-itabira/122373
Prazo de Recurso de Indeferimentos de Inscrições	De 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, via e-mail.
Assembleia de Eleição	Dia 06 de dezembro de 2022

MUNICIPIO DE ITABIRA:18299446000124

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITABIRA:18299446000124
Dados: 2022.11.25 07:07:28 -03'00'